



TC 006.225/2010-1

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Timon/MA

Responsáveis: Francisco da Costa Gomes Filho (CPF: 138.536.433-53) e Haroldo Medeiros (CPF: 068.109.343-91)

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 7524/2013-TCU-1ª Câmara.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 7524/2013-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 29/10/2013, Ata 39/2013 (peça 184), **foi notificado** o responsável Sr. Francisco da Costa Gomes Filho.

2. Transcorridos os prazos recursais, o Sr. Francisco da Costa Gomes Filho não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, cfe. quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 7524/2013-TCU-1ª Câmara					
	Ofício	Data	Localização do Ofício	Ciência em	Localização da ciência	Data do Trânsito em Julgado
Francisco da Costa Gomes Filho	3690/2013	19/12/2013	Peça 191	2/1/2014	Peça 198	18/1/2014

3. Transcorridos os prazos recursais, o **7524/2013-TCU-1ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

4. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 187), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.

5. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução-TCU 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 191/2006, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 200).

Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 12/2013, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 e o inciso V do artigo 39 da Resolução-TCU 199/2006, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 18/6/2014.

(Assinado eletronicamente)

Marcileia Alves de Oliveira Barros

Assessora

(com delegação de competência conferida pela Portaria-Secex-MA 2/2014).